NÚMERO 049
RUBRICA

LEI Nº 4.336 DE 17/07/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2007) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício relativo ao ano de 2007, no valor de R$ 3.232,49 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme fatura nº 826900000322.324900130000.000000010231.128207102848, com vencimento em 16/06/2008, referente faturamento de consumo de água do Cemitério do Município de Canoinhas, mês referência de outubro de 2007 e tendo como credora a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pela dotação específica do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 17/07/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças